



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato CFO Nº 010/2023.

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO CFO
Nº 010/2023 CELEBRADO ENTRE O
CONSELHO FEDERAL DE
ODONTOLOGIA - CFO - E A EMPRESA
G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA
INTEGRADA VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.**

O **CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**, com sede no Setor de Habitações Individuais Norte – Lago Norte – Quadra CA-07 – Lote 02 – CEP: 71.503-507, Brasília/DF, inscrito no CNJP/MF sob o nº 61.919.643/0001-28, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Juliano do Vale**, brasileiro, casado, cirurgião-dentista, CRTO – TO 539, inscrito no CPF/MF sob o nº 451.715.301-06, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1. Repactuar o valor do Contrato CFO Nº 010/2023, firmado com a empresa **G.S.I. – GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: 14.534.490/0001-10, para prestação de serviços de segurança patrimonial com uso de tecnologia menos letal do tipo espargidor químico (spray de pimenta) e (arma de choque) Taser, Spark ou similares juntamente com os materiais básicos para estes serviços na sede do Conselho Federal de Odontologia (CFO) em Brasília, compreendendo toda área interna e externa, executada de forma contínua, na quantidade de 08 (oito) vigilantes com escalas diurno e noturno.
2. O valor total anual do contrato passa a ser de **R\$ 966.450,28 (novecentos e sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos)**.



3. A repactuação terá efeitos retroativos a 24 de abril de 2023 (data de início do contrato) até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. Cláusula Décima Segunda do Contrato CFO N° 010/2023.
2. Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato CFO N° 010/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Brasília - DF, _____ de _____ de _____.

JULIANO DO

VALE:45171530106

Assinado de forma digital por
JULIANO DO VALE:45171530106
Dados: 2023.05.22 10:00:14 -03'00'

Juliano do Vale – CD
Presidente do CFO